



Tomei conhecimento.

Assinatura digitalizada: ANITA JUDITE MARTINS PINTO
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
22-05-2026Anita Pinto
(Chefe de Divisão)

Tomei conhecimento.

Assinatura digitalizada: Dalila Sepúlveda
25-05-2026
(Competência delegada por despacho de 31.10.2025)Dalila Sepúlveda
(Diretora de Departamento)

Tomei conhecimento.

Vereadora
26-05-2026

Assinatura digitalizada: Vânia Dias Silva

Vânia Dias da Silva
(Vereadora)

NIPG: 37634/26

Informação nr.: 3409/2026

Assunto: Pedido para realização da procissão de velas em honra de Nossa Senhora de Fátima, no dia 30 de maio, Freguesia de Selho São Jorge

● **Condicionamento de trânsito com procissão;**

Ao abrigo do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 406/74, de 29 de agosto, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de São Jorge de Selho, informar da realização da referida procissão, anexando documento comprovativo do conhecimento da GNR.

Divisão de Mobilidade, 22 de maio de 2026

A Assistente Técnica

Assinatura digitalizada: MARIA FÁTIMA OLIVEIRA CASTRO (1204)
ASSISTENTE TÉCNICO
22-05-2026

(Fátima Castro)



S.  R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
Comando Territorial de Braga
Destacamento Territorial de Guimarães

C/ Conhecimento

Comandante do Posto Territorial de
Guimarães

PARA:

Fábrica da Igreja Paroquial de São Jorge de Selho e Paraíso

(carlosdalmeida27@gmail.com)

S/ referência

S/ comunicação

N/ referência

N/ comunicação

Nº S048943-202605-CTer Braga
P.300.10.01

15/05/2026

ASSUNTO: Parecer: Condicionamento de trânsito rodoviário no âmbito da procissão de velas, a realizar em São Jorge de Selho - Guimarães, no dia 30 de maio de 2026, pelas 21h00, conforme plano apresentado.

Satisfazendo o solicitado, sobre evento em apreço, informa-se que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- Os itinerários estão em condições de ser aprovados.
- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- Devem solicitar autorização para ocupação da via pública (Estradas nacionais, municipais) total ou parcial às entidades gestoras das infraestruturas rodoviárias, bem como aos proprietários de propriedades privadas por onde o evento decorra.
- A transposição ou utilização de rios, ribeiros e linhas de água, carecem de autorização da Agência Portuguesa do Ambiente.
- A prova deverá ser acompanhada pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Posto Territorial da GNR de
- Havendo disponibilidade desta Guarda, o evento poderá ser acompanhado pelas forças de segurança que se considerem necessárias para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego.
Contudo, a entidade organizadora do evento deve, também, diligenciar pela segurança de todos os intervenientes e demais utentes da via, nomeadamente, através da colocação de colaboradores equipados com coletes refletivos e outros meios de sinalização adequados, nas extremidades da procissão e noutros locais que se entendam pertinentes.

- A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento “Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais”, nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo».
- A prova deverá ser acompanhada pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, devendo existir o conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente, nos locais de partida e de chegada, e ainda, nos que mais frequentemente são procurados pelo público ou cruzem vias de circulação rodoviária, pelo que devem ser requisitadas pela entidade promotora as forças necessárias, através da Plataforma Informática de Requisição de Policiamento de Espetáculos Desportivos (PIRPED) – nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 55/2014, de 06 de Março.
- Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e de chegada, e ainda, nos que mais frequentemente são procurados pelo público ou cruzem vias de circulação rodoviária, devendo ser requisitadas pela entidade promotora as forças necessárias, através da Plataforma Informática de Requisição de Policiamento de Espetáculos Desportivos (PIRPED) – nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 55/2014, de 06 de março.
- Os participantes devem respeitar as propriedades públicas e privadas, a natureza e meio ambiente.
- O promotor deve apresentar o plano de prevenção e segurança do recinto, conforme o definido nos termos da Portaria n.º 293/2020¹ de 18 dezembro.**
- O promotor deve apresentar um seguro de responsabilidade civil que garanta uma cobertura adequada para os danos causados a terceiros.**
- As restrições e/ou os condicionamentos que estiverem em vigor por força de situação declarada nos termos dos Art.ºs 8.º e 9.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual.
- As informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante.
- A entidade organizadora envolvida deverá, futuramente, requerer o parecer das forças de segurança com a antecedência mínima de 60 dias (por decorrer em mais que um concelho), para que possam ser cumpridos os números 1 e 2 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 para a emissão de autorização pela entidade competente. O não cumprimento do prazo referido poderá levar ao indeferimento do pedido de autorização, conforme nº 3 do art.º 11º do mesmo diploma.**
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **não há inconveniente** para a realização do referido evento, **desde que sejam cumpridos todos os requisitos** anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

O Comandante

Assinado de forma digital em 15-05-2026 14:22

Comandante de Destacamento

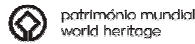
Orlando Gaspar Salgado Mendes
Capitão Infantaria

a) Sempre que o evento decorra em recintos improvisados, autorizados para o efeito pela entidade competente, e o número de espetadores previsto seja igual ou superior a 1.000;

b) Sempre que o evento que decorra em recinto fixo de espetáculos de natureza artística e o número de espetadores previsto seja igual ou superior a 3.000.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIVISÃO DE MOBILIDADE

EDITAL

PROCISSÃO DE VELAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
FREGUESIA DE SELHO (SÃO JORGE)

DALILA SEPÚLVEDA, Diretora de Departamento de Ambiente e Sustentabilidade da Câmara Municipal de Guimarães, no uso da competência delegada por despacho da Vereadora Vânia Dias da Silva, de 31.10.2025,

FAZ SABER QUE, por motivo da realização da procissão de velas em honra de Nossa Senhora de Fátima, organizada pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Jorge de Selho, freguesia de Selho (São Jorge), no dia 30 de maio, entre as 21h00 e as 23h00, será condicionado o trânsito ao longo do seu percurso, com início na Travessa de Santo António, percorrendo a Rua da Central, Rua do Senhor dos Perigos, Rua João Pereira Fernandes, Rua da Pontigela, Rua Albano Martins Coelho Lima, Rua João de Castro, Rua da Lameirinho, Rua 25 de Abril, Rua do Trabalhador e Rua Padre José Gonçalves, até à Igreja de S. Brás.

Para constar e conhecimento geral se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Guimarães, 27 de maio de 2026

Consulte esta e outras informações associadas a condicionamentos de trânsito em:
<https://www.cm-guimaraes.pt/areas-de-intervencao/mobilidade-e-transportes/transito/condicionamentos>